



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.671 DE 17 DE MARÇO DE 1999
(Autoria do Ver. Sérgio Luiz Trinca)

"Altera a denominação de logradouros do Jardim dos Laranjais."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação dos seguintes logradouros do Jardim dos Laranjais:

I - a Alameda Laranja Poncã passa a denominar-se Alameda Barão;

II - a Alameda Laranja da Baía passa a denominar-se Alameda Lima da Pérsia;

III - a Alameda Laranja Tangerina passa a denominar-se Alameda Poncã;

IV - a Alameda Laranja Cravo passa a denominar-se Alameda Thaiti;

V - a Alameda Laranja da Terra passa a denominar-se Alameda Murcote;

VI - a Alameda Laranja Pera passa a denominar-se Alameda Pera do Rio; e

VII - a Alameda Laranja Lima passa a denominar-se Alameda Seleta.

11



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

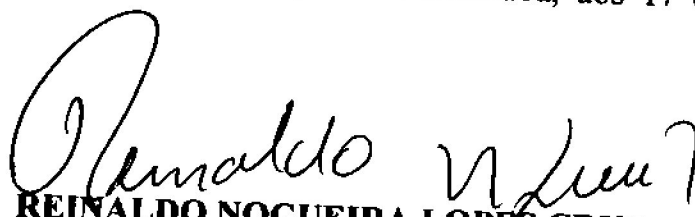
publicação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1999.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de março de


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL